

Decreto nº 830

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13.060, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Brasil;

Exonera:

a partir desta data, a senhora Antônia Sente, do cargo de professora da 7ª Escola Primária Escola Rural, localizada na Fazenda Santa Lucilia, neste Município, cargo esse que vinta exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de dezembro de 1956.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de dezembro de 1956.

Publicado no jornal 'A Época' na edição de:

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 831

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13.060, de 28

de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino;

Exonera: -

a partir desta data, a senhora Leila Haddad ao cargo de Professora da 2ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda São Joaquim, neste Município, - cargo esse que vinha exercendo em caráter interino. Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1956

a) Nestor de Barros

Prefeito municipal

Publicado e registrado nesta secretaria, em 15 de Dezembro 1956
Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 832

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13.036, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino;

Exonera: -

a partir desta data, a senhora Maria Aparecida de Carvalho ao cargo de Professora da 9ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Fazenda Pinheiro, -